

LEI N° 4.083 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para UBS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.365/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302..0004.2470 – 0000 – Aquis. Equip. Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração